



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.815, DE 06 DE JULHO DE 2.016

Altera o art. 247 da Lei Municipal n° 5.631, de 22 de agosto de 2.008, que instituiu o Plano Diretor Participativo, e dá outras providências.

P. 972/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 247, da Lei Municipal n° 5.631, de 22 de agosto de 2.008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 247 - Fica criado o Conselho do Município de Bauru que terá caráter deliberativo, composto por 35 (trinta e cinco) membros, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos os membros representantes dos setores de planejamento e reconduzidos os demais membros pelo mesmo prazo, obedecidos os seguintes critérios:

- I – 12 (doze) membros do Poder Público;
- II – 08 (oito) membros das Entidades de Classes, ONGs e Institutos de Ensino Superior, sendo: 05 (cinco) membros para as Entidades de Classes, 01 (um) membro para ONGs e 02 (dois) membros para os Institutos de Ensino Superior;
- III – 15 (quinze) membros representando a Comunidade local, assim escolhidos:
 - a) 12 (doze) membros escolhidos, sendo 01 (um) membro em cada setor urbano, conforme sistemática adotada para elaboração do Plano Diretor;
 - b) 03 (três) membros representando os 09 (nove) setores rurais, sendo 01 (um) membro de cada uma das bacias hidrográficas rurais do Município (Rio Batalha, Córrego Água Parada e Ribeirão Campo Novo). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de julho de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANTONIO GRILLO NETO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO